



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração e ao Secretário de Estado da Educação a realização de concurso público, visando à suplementação dos cargos vagos no âmbito da educação, bem como a prorrogação do prazo dos contratos dos servidores admitidos em caráter temporário (ACTs), abrangendo professores, serventes e zeladores, de 2 (dois) anos para 4 (quatro) anos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os municípios do Estado catarinense enfrentam a necessidade de aumentar o número de servidores efetivos, em especial na área da Educação, visando preencher as vagas remanescentes, garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;

- enquanto se aguarda a realização de concurso público para suprir os cargos vagos, o contrato atual de admissão de servidores em caráter temporário (ACTs), com duração de apenas dois (2) anos, tem se mostrado insuficiente para atender à demanda crescente por estabilidade e continuidade das funções desempenhadas por esses profissionais, afetando, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população; e

- a extensão do prazo contratual para quatro (4) anos permitiria uma melhor gestão de recursos humanos e facilitaria a retenção de profissionais qualificados, trazendo benefícios diretos para a comunidade e para a administração pública,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração e ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos da Rosa, sugerindo a Vossa Excelência a realização de concurso público, visando à suplementação dos cargos vagos no âmbito da educação, bem como a prorrogação do prazo dos contratos dos servidores admitidos em caráter temporário (ACTs), abrangendo professores, serventes e zeladores, de 2 (dois) anos para 4 (quatro) anos. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
18/08/2024, às 21:27.
